Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Estância

Segunda-feira • 23 de Junho de 2025 • Ano VII • Nº 4642

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- DECRETO Nº 9.153 DE 20 DE JUNHO DE 2025.
- PME - PORTARIAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA.

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU

Decretos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JUNHO/2025

DECRETO 9153/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 372.088,23 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2416 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0214 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS
2030 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903000 - 15000000	Material de Consumo	180.000,00
	Soma da Ação:	**180.000,00**
	Soma da Unidade:	**180.000,00**

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2120 PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SERGIPE - PETE/SE

33903300 - 15760000	Passagens e Despesas Com Locomoção	192.088,23
	Soma da Ação:	**192.088,23**
	Soma da Unidade:	**192.088,23**
	Total Geral:	**372.088,23**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0214 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS

33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
	Soma da Ação:	**180.000,00**
	Soma da Unidade:	**180.000,00**

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2061 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903300 - 15500000	Passagens e Despesas Com Locomoção	192.088,23
	Soma da Ação:	**192.088,23**
	Soma da Unidade:	**192.088,23**
	Total Geral:	**372.088,23**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 20 de junho de 2025.

ANDRE GRAÇA SANTOS
PREFEITO Mat. 104881 Mat.0104881

ALISSON TELES GOMES
CONTADOR CRC SE 8579 Mat.8579

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 05/05/25
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1127/2025

De 05 de Maio de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Luciana de Jesus Lisboa – CPF nº XX3.818.825-XX – Gestora do Contrato;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II – Marcelo da Silva Santana do Espirito Santo – CPF nº XX3.951.085-XX – Fiscal Administrativo do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Ana Maciele Monteiro dos Santos de Jesus – CPF nº XX9.006.485-XX – Gestora do Contrato;
II – Wendel Almeida de Sousa – CPF nº XX0.609.215-XX – Fiscal Administrativo do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nominação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 84/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
RCB Empreendimentos Serviços e Indústria LTDA CNPJ nº 31.985.064/0001-12	Aquisição de 1.500 Quentinhas	02 meses

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 05 de Maio de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DOREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 12 / 05 / 2025
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1149/2025

De 12 de Maio de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Wiara Santos Souza Feitosa – CPF nº 004.XXX..XXX-10 – Gestor do Contrato;

II – Katiana Santana de Jesus Menezes – CPF nº 019.XXX.XXX-16– Fiscal Administrativo do Contrato;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

§1º. Na ausência e impedimento do titular, fica designado como substituto:

I – Emilene de Jesus Bispo Santos – CPF nº 006.XXX.XXX-60 – Gestor do Contrato;

II – Daiane Santos Moreira Souza – CPF nº 040.XXX.XXX-00 – Fiscal Administrativo do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nominação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 24/2025, Ata de Registro de Preços nº 03/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSÉ JORGE FIGUEREDO HORA-ME CNPJ nº: 04.095.250/0001-03	Prestação de serviços funerários.	12/05/2025 a 31/12/2025

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 12 de Maio de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30 / 05 / 25
Elizabath Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1237/2025
De 30 de Maio de 2025

Lotar o servidor **ÂNGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar o servidor **ÂNGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA,** portador do **CPF Nº XX9.212.745-XX,** ocupante do cargo em comissão simples **CCS-01** de Assessor Técnico da Secretaria Municipal do Planejamento e Inovação**,** para desenvolver suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01/06/2025.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1166/2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 30 de maio de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30 / 05 / 2025
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1253/2025
De 30 de Maio de 2025

Nomeia **DALADIENE MENESES SILVA FILHO** para o cargo em Comissão Simples **CCS-07** de Assistente Operacional

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **DALADIENE MENESES SILVA FILHO,** portador do **CPF Nº XX7.606.195-XX,** para o cargo em comissão simples **CCS-07** de Assistente Operacional da Secretaria Municipal da Cultura, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Aquicultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **02/06/2025.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 30 de Maio de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30 / 05 / 25
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1257/2025
De 30 de Maio de 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO INSTITUCIONAL – GDI A TÍTULO DE DESEMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder Gratificação por Desempenho Institucional – GDI de **38,83% (Trinta e oito vírgula oitenta e três por cento),** ao servidor **SÍLVIO SILVA DOS ANJOS,** portador do CPF **XX2.293.495-XX,** Chefe de Divisão da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, conforme faculta o art. 56 da Lei nº 2.426/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01/06/2025.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Portaria nº 924/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 30 de maio de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30 / 05 / 25
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1261/2025
De 30 de Maio de 2025

Exonera **MARÍLIA SOBRAL DOS PASSOS** do cargo em Comissão Especial **CCE-04** de Assessora Jurídica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no artigo 80-V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **MARÍLIA SOBRAL DOS PASSOS FRANCO,** portadora do **CPF Nº XX2.439.385-XX**, do cargo em comissão especial **CCE-04** de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01/06/2025.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 30 de Maio de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30/05/25
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1264/2025
De 30 de Maio de 2025

RETIFICAR DATA DA SERVIDORA DESCRITA NA PORTARIA Nº 1178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar, data de gozo de Licença Prêmio da servidora **DANIELA MONIQUE GUIMARÃES MENEZES** descrita na Portaria nº 1178/2025, fazendo assim constar:

Nome, onde se lê,

16/06/2025 a 14/12/2025

Leia-se,

15/05/2025 a 14/11/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/05/2025** e, revogando, somente a disposição contrária, mantendo-se todo o teor da concessão.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 30 de Maio de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30 / 05 / 25
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1265/2025
De 30 de Maio de 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO INSTITUCIONAL – GDI A TÍTULO DE DESEMPENHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica do Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder Gratificação por Desempenho Institucional – GDI de **100% (cem por cento),** ao servidor **ALEX BATISTA DA SILVA,** portador do **CPF Nº XX3.855.355-XX**, Chefe de Seção da **Secretaria Municipal das Finanças,** conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 2.426/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01/06/2025.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao art. 2º da Portaria nº 1057/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 30 de maio de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 12/06/25
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1276/2025

De 12 de Junho de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jorge Henrique Silva – CPF nº XX9.557.405-XX – Gestor do Contrato;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II - Alexandre Pugliesi de Oliveira – CPF nº XX5.925.275-XX - Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Dejail Nascimento Lopes Filho – CPF nº XX6.466.545-XX – Gestor do Contrato;
II - José Costa Fontes – CPF nº XX6.150.455-XX – Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 186/2025, inexibilidade nº 72/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
52.673.078 ANDRE FELIPE DE MELLO FREITAS CNPJ/CPF: 52.673.078/0001-70	Apresentação artística da Banda ANDRÉ NOVAES dia 15/06/2025, por ocasião das comemorações alusivas aos festejos juninos 2025 deste município.	120 dias

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 12 de junho de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 11 / 06 / 25
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

PORTARIA Nº 1275/2025

De 11 de Junho de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jorge Henrique Silva – CPF nº XX9.557.405-XX – Gestor do Contrato;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II - Alexandre Pugliesi de Oliveira – CPF nº XX5.925.275-XX - Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Dejail Nascimento Lopes Filho – CPF nº XX6.466.545-XX – Gestor do Contrato;
II - José Costa Fontes – CPF nº XX6.150.455-XX – Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 185/2025, inexibilidade nº 76/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANGELO DO NASCIMENTO 00207212503 CNPJ/CPF: 42.213.143/0001-21	Apresentação artística da Banda ANGELO MAX no dia 11/06/2025, por ocasião das comemorações alusivas aos festejos juninos 2025 deste município.	120 dias

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 11 de junho de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 11/06/25
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1274/2025

De 11 de Junho de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jorge Henrique Silva – CPF nº XX9.557.405-XX – Gestor do Contrato;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II - Alexandre Pugliesi de Oliveira – CPF nº XX5.925.275-XX - Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Dejail Nascimento Lopes Filho – CPF nº XX6.466.545-XX – Gestor do Contrato;
II - José Costa Fontes – CPF nº XX6.150.455-XX – Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 184/2025, inexibilidade nº 75/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
59.020.325 LUIZ ALBERTO ALVES DE CARVALHO CNPJ/CPF: 59.020.325/0001-89	Apresentação artística do cantor EUGÊNIO BISPO dia 11/06/2025, por ocasião das comemorações alusivas aos festejos juninos 2025 deste município.	120 dias

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 11 de junho de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 12 / 06 / 25
Elizabeth Alves Silva
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1277/2025

De 12 de Junho de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jorge Henrique Silva – CPF nº XX9.557.405-XX – Gestor do Contrato;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II - Alexandre Pugliesi de Oliveira – CPF nº XX5.925.275-XX - Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Dejail Nascimento Lopes Filho – CPF nº XX6.466.545-XX – Gestor do Contrato;
II - José Costa Fontes – CPF nº XX6.150.455-XX – Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 187/2025, inexibilidade nº 73/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 12.908.498/0001-74	Apresentação artística de FABINHO MORAL E BANDA dia 25/06/2025, por ocasião das comemorações alusivas aos festejos juninos 2025 deste município.	120 dias

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 12 de junho de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 12/06/25
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1278/2025

De 12 de Junho de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jorge Henrique Silva – CPF nº XX9.557.405-XX – Gestor do Contrato;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II - Sérgio Henrique Oliveira Calazans – CPF nº XX5.383.135-XX - Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Dejail Nascimento Lopes Filho – CPF nº XX6.466.545-XX – Gestor do Contrato;
II - José Costa Fontes – CPF nº XX6.150.455-XX – Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 188/2025, inexibilidade nº 71/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ASSOCIAÇÃO ESTANCIANA DE BATUCADAS E CULTURA JUNINA CNPJ/CPF: 08.039.775/0001-82	Apresentação artística do Grupo Cultural (REISADO SETE ESTRELINHAS), por ocasião das comemorações alusivas aos festejos juninos 2025 deste município.	12/06/2025 a 31/12/2025

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 12 de junho de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 12/06/25
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 121/2025

PORTARIA Nº 1279/2025

De 12 de Junho de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jorge Henrique Silva – CPF nº XX9.557.405-XX – Gestor do Contrato;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II - Alexandre Pugliesi de Oliveira – CPF nº XX5.925.275-XX - Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Dejail Nascimento Lopes Filho – CPF nº XX6.466.545-XX – Gestor do Contrato;
II - José Costa Fontes – CPF nº XX6.150.455-XX – Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 189/2025, inexibilidade nº 77/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 08.804.752/0001-17	Apresentação artística da Banda KÁTIA SILVA dia 12/06/2025, por ocasião das comemorações alusivas aos festejos juninos 2025 deste município.	120 dias

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 12 de junho de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 13 / 06 / 2025
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1280/2025

De 13 de Junho de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Caique Claro Silva – CPF nº XX3.931.185-XX – Gestor do Contrato;
II - Marcelo Lima Barreto – CPF nº XX3.658.115-XX - Fiscal Administrativo do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Gilvan Vieira da Rocha – CPF nº XX8.415.735-XX-Gestor do Contrato;
II - César Augusto da Silva Oliveira – CPF nº XX6.214.795-XX – Fiscal Administrativo do Contrato;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nominação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 171/2025/ADM, processo: 2025.013.056, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 07/2025/ADM.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº: 00.338.885/0001-33	Execução do Sistema de Drenagem no Trecho do km 151,2 na BR-101/SE, município de Estância/SE.	30/05/2025 a 30/11/2025

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 13 de Junho de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 16 / 06 / 2025
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE O PREFEITO

PORTARIA Nº 1284/2025
De 16 de Junho de 2025

Nomeia **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA** para o cargo em Comissão Simples **CCS-04** de Chefe de Divisão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA,** portador do **CPF Nº XX4.180.675XX,** para o cargo em comissão simples **CCS-04** de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Aquicultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/06/2025.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 16 de Junho de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 20/06/2025
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Especial
Portaria Nº 421/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1293/2025

De 20 de Junho de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra-aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Gabinete do Prefeito, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Lucimara Marques Santana – CPF nº XX9.031.-XX – Gestor do Contrato;
II - Kerse Jones de Andrade Santo – CPF nº XX9.528.225-XX - Fiscal Administrativo do Contrato.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Fernanda Azevedo de Alencar– CPF nº XX9.382.125-XX - Gestor do Contrato;
II -Mirena Regina Pinto Nascimento – CPF nº XX4.357.725-XX – Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 195/2025,inexibilidade 83/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato
PREFEITOS DO FUTURO CNPJ nº 51.917.373/0001-62	Inscrição do Encontro dos Prefeitos Futuro

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 20 de junho de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYOEMXOUEZRKMYRTRCRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.